



ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF nº 45.908.269/0001-09
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de maio de 2025 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.908.269/0001-09 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.325.341/0001-53, gestora do Fundo (“Atual Gestora”); e **(iv)** e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 (“Nova Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão do Fundo;
 - (ii)** a alteração da remuneração paga à Administradora do fundo;
 - (iii)** a alteração da remuneração paga à Gestora do Fundo;
 - (iv)** a consolidação do Regulamento do Fundo;
 - (v)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a partir da **ABERTURA DE 15 de MAIO DE 2025**, da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.325.341/0001-53 para **GESTORA DE**



ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

RECURSOS ID - GRID LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 (“Nova Gestora”);

- (ii) a alteração da remuneração paga à Administradora do Fundo, bem como a a alteração do caput do artigo 13, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, valor este que será rateado entre os prestadores de serviços essenciais da seguinte forma: **(i)** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinados à própria **Administradora**; **(ii)** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinados ao prestador do serviço de **custódia**; **(iii)** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinados ao prestador do serviço de **escrituração**; e **(iv)** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinados ao prestador do serviço de **controladoria**”.

- (iii) a alteração da remuneração paga à Gestora do Fundo, bem como a a alteração do artigo 14, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a a R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.”

- (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
- (v) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

E27A092F09A428...

Erick Sayans
Secretário



DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49E...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Signed by:
Byanka Cardoso
BB02B3071FE341E...

Assinado por:
Fabiola de Freitas
1AF42D8358DBA4C...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Assinado por:
Gustavo Biana
64ABE3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Nova Gestora